

3. Área Requisitante MA - SEADE/MA **4. Solicitação de Material** Nº TR 18/2020 **5. Processo** Nº 21211.326/2020-83 **6. CGC** 26.461.699/0101-43 **7. Inscrição Estadual** 121126510

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social

ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

9. Endereço RODOVIA BR 476,307	10. CEP 83.411-000	11. Telefone (41)3666-5156
12. Município/Cidade Colombo	13. UF PR	14. CGC 09.070.369/0001-45
		15. Inscrição Estadual 9041684752

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

OBSERVACÕES

21. Total Geral (R\$) = 4.140,00

01) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2020, ATENDE AO INCISO II, ARTIGO 416 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONAB. 2) NO ATO DO PAGAMENTO DESTA OC, SERÁ VERIFICADA A REGULARIDADE DO FORNECEDOR JUNTO AO SICAF. 03) A CONAB EFETUARÁ A RETENÇÃO DE 5,85% (CÓD.DA RECEITA 6147), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 9.430 E 10.833, EXCETO EMPRESAS INSCRITAS SIMPLES NACIONAL. 4) DADOS DA FATURA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB - CNPJ 26.461.699/0101-43 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.112.651-0 ENDEREÇO : RUA DOS SABIÁS, Nº 04, QUADRA 05, LT 04/ 05 - TÉRREO JARDIM RENASCENÇA -CEP 65.075.360 - SÃO LUIS - MA . FONES PARA CONTATO (098) 2109-1309 E 2109-1325 OBS: A LINHA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A PROPOSTA COMERCIAL FORNECIDA PELO FORNECEDOR DO PRODUTO.

22. Amparo Legal

Impar Legal

CONDIÇÕES

23. Local de Entrega

RUA DOS SABIÁS, Nº 04 QUADRA 05 LOTES 04/05 - TÉRREO - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS MA

24. Prazo de Entrega 20 Dias Úteis	25. Garantia 12 meses	26. Condições de Pagamento 10 Dias Úteis	27. Frete CIF - incluso
--	---------------------------------	--	-----------------------------------

DESPESA EMPENHADA

28. Número 2020NE000059	29. Data 19/11/2020
-----------------------------------	-------------------------------

30. Responsável por **31. Aprovado por** **32. Autorizado por** **Estamos de acordo com as condições estabelecidas.**
Data Fornecedor

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convacione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.